



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO DE REFERENCIA (TR)

**TERMO DE REFERENCIA – LEI 14.133/21 – DISPENSA
LICITAÇÃO**

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Contratação de Empresa especializada no fornecimento de uniformes (camiseta, calças, bermudas, jaquetas e camisa social) para os servidores, visando atender às necessidades do SAMAE, nos Termos Do Anexo I – Termo De Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Calça masculina na cor azul marinho, confeccionada em Brim pesado, 100% algodão tecido profissional de primeira qualidade, cós em elástico, presilhas e bolso na frente. (Obs: logotipo do SAMAE no bolso). Sendo: 06 tnho P; 06 tnho M; 15 tnho G; 10 tnho GG e 08 tnho XGG;  <i>Imagem ilustrativa</i>	Peças	35
02	Camiseta masculina, na cor azul marinho, confeccionada tecido malha de primeira qualidade, . (Obs: logotipo do SAMAE na frente). Sendo: 10 tnho P; 20 tnho M; 30 tnho G; 15 tnho GG e 10 tnho XGG;  <i>Imagem ilustrativa</i>	Peças	85

03	Camiseta Feminina, na cor azul marinho, confeccionada tecido malha de primeira qualidade, .(Obs: logotipo do SAMA E na frente). Sendo: 03 tnho P; 03 tnho G;  <i>Imagem ilustrativa</i>	Peças	06
04	Bermuda masculina na cor azul marinho, confeccionada em Brim pesado, 100% algodão tecido profissional de primeira qualidade, cós em elástico, presilhas e bolso na frente. (Obs: logotipo do SAMA E no bolso). Sendo: 05 tnho P; 15 tnho M; 20 tnho G; 15 tnho GG e 10 tnho XGG;  <i>Imagem ilustrativa</i>	Peças	65

05	Jaqueta Nylon masculina, com faixa refletora na altura do peito (frente e costas) e mangas na vertical, tecido de qualidade, na cor azul marinho, com abertura frontal em toda extensão fechada em zíper, com o logotipo do SAMA E bordado na parte superior esquerda. Sendo: 06 tnho M; 08 tnho G; 04 tnho GG e 02 tanho XGG  <i>Imagem ilustrativa</i>	Peças	20
06	Camisa Social masculina, manga curta, em tecido algodão misto tipo <i>passa - fácil</i>, na cor azul marinho, com abertura frontal em toda extensão fechada por 06 botões, gola esporte, com o logotipo do SAMA E bordado na parte superior esquerda. Aviamento de primeira qualidade, Sendo: 02 tnho G; 02 tanho XGG.  <i>Imagem ilustrativa</i>	Peças	04

1.2. DAS AMOSTRAS: A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias as amostras dos tecidos e amostra de tamanhos a serem utilizados no fornecimento dos uniformes, observando cor, textura, resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas.

1.2.1 Caso a empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

1.3 ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras deverão ser entregues Ao Setor de Licitações e Comissão de Apoio, para serem avaliadas.

1.3 Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior no fornecimento dos uniformes.

1.4 A aprovação dos modelos será feito em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1.5 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.

1.6 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

1.7 O quantitativo foi definido com base no histórico e registros de anos anteriores.

1.8 O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.9 O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contado da assinatura, incluindo-seo dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 14.133/21

1.10 O custo estimado total da contratação é de R\$ (), conforme custos unitários apostos natabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FORPOSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópicoespecíficos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referencia.

2.2. A realização deste processo de contratação, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes.

2.3. A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do SAMAE é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população éessencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente.

2.4. A utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante ao órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente corporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLODE VIDADO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referencia.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3.2 A aquisição desses uniformes aqui pleiteados faz-se necessária, pois constitui uma forma de identificação dos servidores, estimulando um ambiente de trabalho harmonioso e estável, garante credibilidade, favorecendo um sentimento de igualdade. Portanto caracterizando-se em investimento na autarquia pública municipal, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização no ambiente de trabalho.

3.3 Os produtos deverão ser entregues na Sede do SAMAE, com endereço na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Nova Trento-Sc Tel.: (48) 3267-0380, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h.

3.4 Entregar os uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento.

3.5 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do serviço contratado.

3.6 Fornecer os bens objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, em seus anexos e na respectiva proposta, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma, observando, ainda, o seguinte:

3.7 Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender.

3.8 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações e que atentem contra a sua segurança ou a de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato

3.9. Da Subcontratação:

3.9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar Nº 009/2024.

4.2 São requisitos da contratação também os itens dispostos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- c. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- d. Fornecer informações, documentos e materiais nos prazos e formas que lhe forem solicitados.
- e. Não transferir ou ceder suas obrigações contratuais, no todo ou em parte, a terceiros.
- f. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, fretes, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- g. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h. Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada à Contratante;
- i. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.
- j. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

5.0 Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar os pagamentos na forma deste termo de referência ;
- b. Fiscalizar a entrega dos itens pela Contratada;
- c. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;
- d. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as normas deste Termo;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Poderá exigir, a qualquer tempo, exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas;
- g. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h. A contratante é responsável pela gestão e fiscalização do contrato, designando servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a conformidade dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 6.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.
- 6.3 O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.
- 6.5 O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Municipal e Estadual, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo I ou equivalente;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente execução do serviço, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.2.O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após emissão NF;

7.3.A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.4.No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.5.Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

7.6.Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de Licitação, no sistema de menor preço Global.

8.2. Critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 “a” do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Orçamento do Samae de Nova Trento/SC

Elemento de Despesa 8 – 1.799.7000.301.2034.3.3.90.00.00.00.00 – Administração do Samae

12 – 1.799.7000.301.2035 3.3.90.00.00.00.00.00 Captação, Tratamento e Distrib. de Água

10.INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

10.1 Os serviços deverão ser executados na forma prevista no termo de referência, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, no SAMAE, para que seja feito o recebimento provisório.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

10.2 Após o recebimento provisório, o gestor do contrato avaliará, se houve o atendimento das exigências contratuais, e fará o recebimento definitivo.

11.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11. A contratante poderá reclamar de defeitos ou vícios no serviço recebido no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento do contrato. Ainda, a contratada se responsabiliza pelos danos que venha a causar ao poder público ou a terceiros durante a execução do contrato.

Nova Trento, 17 de Maio de 2024.

Gedilson Miguel Feller

Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____

_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).

_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2024.